

**DECRETO Nº 1644/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias**

ANILDO COSTELLA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal Nº. 705 c/747 art. 17 X de 04 de setembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	339039000000	2168	4.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	339039000000	2046	4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

20 de DEZEMBRO de 2013.

ANILDO COSTELLA  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se  
em 20 de dezembro de 2013.

Nátali Tognon  
Servidora responsável pela  
Secretaria da Administração